



φ. 499/11 - 25/03 - Prefeito
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

001/2011

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 001/2011
Campo Mourão, 22/03/2011 Horas 10:40

Elia
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>15/03/2011</u>

PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias da Terceira Idade – ATI, nos locais abaixo relacionados:

- ❖ Parque das Torres entre os Jardins Cidade Nova e Alvorada;
- ❖ Complexo Esportivo Roberto Brzezinski;
- ❖ Jardim Copacabana;
- ❖ Praça Alice Alves de Macena Jardim Santa Nilce I;
- ❖ Conjunto Residencial Ilha Bela;
- ❖ Ginásio de Esportes Walternei de Oliveira “Waltinho”;
- ❖ Praça São José;
- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Jardim Alvorada.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa atender a solicitação de vários idosos, haja vista, que as academias têm trazido resultados significativos para a saúde de seus praticantes.

.P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, 03 de janeiro de 2011.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PMDB

/erdf





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

001/2011

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 001/2011

Campo Mourão, 23/02/11 Horas 10:27

Gleice
PROTOCOLISTA

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias da Terceira Idade – ATI, nos locais abaixo relacionados:

- ❖ Parque das Torres entre os Jardins Cidade Nova e Alvorada;
- ❖ Complexo Esportivo Roberto Brzezinski;
- ❖ Jardim Copacabana;
- ❖ Praça Alice Alves de Macena Jardim Santa Nilce I;
- ❖ Conjunto Residencial Ilha Bela;
- ❖ Ginásio de Esportes Walternei de Oliveira “Waltinho”;
- ❖ Praça São José;
- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Jardim Alvorada; e no
- ❖ Distrito de Piquirivaí

9



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87303-160 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

INDICAÇÃO

001/2011

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 001 Dell

Campo Mourão, 03/01/11 Horas 08:40

Glin
PROTOCOLISTA

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias da Terceira Idade – ATI, nos locais abaixo relacionados:

- ❖ Parque das Torres entre os Jardins Cidade Nova e Alvorada;
- ❖ Vila Urupês;
- ❖ Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira;
- ❖ Complexo Esportivo Roberto Brzezinski;
- ❖ Jardim Copacabana;
- ❖ Praça Alice Alves de Macena Jardim Santa Nilce I;
- ❖ Conjunto Residencial Ilha Bela;
- ❖ Ginásio de Esportes Walternei de Oliveira “Waltinho”;
- ❖ Praça São José;
- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Praça Bento Munhoz da Rocha Netto;
- ❖ Jardim Alvorada; e no
- ❖ Distrito de Piquirivai



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() **não há qualquer óbice**

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2010. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 03 de Fevereiro de 2011.


.....
Chefe da Divisão Legislativa
Elias da Silva

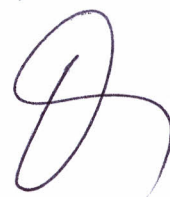


1798/2010 – 02/12 - INDICAÇÃO - Saul Antônio Sachetti - IMPLANTAR UMA ATI
– ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NA PRAÇA DO FORUM – PRAÇA BENTO
MUNHOZ DA ROCHA NETTO, ENTRE AS AVENIDAS IRMÃOS PEREIRA E
AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.

1817/2010 – 08/12 - INDICAÇÃO - Sidnei De Souza Jardim - INSTALAR UMA
ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI, NO CALÇADÃO DA IGREJA NOSSA
SENHORA APARECIDA NA VIAL URUPÊS ENTRE AS RUAS SANTA CRUZ E
SÃO JOSÉ NA AVENIDA JORGE WALTER.



1704/2010 – 18/11 - REQUERIMENTO - Isidório da Silva Moraes - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: HÁ POSSIBILIDADE DE SE IMPLANTAR UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE – ATI, ESPECIFICAMENTE NA PRAÇA GOVERNADOR MOYSSES LUPION NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a stylized, cursive letter 'D' followed by a horizontal stroke.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08 / 02 /2011.

☒ Indicação nº	_____0001/2011	☐ Projeto de Lei nº	_____/2011
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2011	☐ Projeto de Resolução	_____/2011
☐ Requerimento	_____/2011	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2011
☐ Outros	_____/2011	☐ Moção nº	_____/2011

AUTORA: NELITA CECÍLIA PIACENTINI.

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☒ Necessário corrigir nos seguintes pontos: **Considerando o teor da Indicação nº. 1.798/2010, retirar da proposição a solicitação referente à Praça Bento Munhoz da Rocha Netto.**
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09 / 02 /2011.

- | | |
|--|--|
| ☐ favorável à tramitação. | ☐ Emendas em anexo. |
| ☐ favorável à tramitação com emendas. | ☐ Substitutivo em anexo. |
| ☐ Pela apresentação de substitutivo | ☒ Diligências. |
| ☐ Contrário à tramitação | |

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PA RLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/03/2011.

☒ Indicação nº	001	/2011	☐ Projeto de Lei nº		/2011
☐ Indicação Legislativa nº		/2011	☐ Projeto de Resolução		/2011
☐ Requerimento		/2011	☐ Emenda à L.O.M. nº		/2011
☐ Outros		/2011	☐ Moção nº		/2011

AUTOR: melito.

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/03/2011.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391